



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.782

João Pessoa - Quarta-feira, 09 de Janeiro de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 278 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, para estabelecer nova estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PB - tem a seguinte estrutura organizacional básica, cujos cargos comissionados são os constantes no Anexo II desta Lei:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Superintendência;
- 2 - Órgão de Deliberação Coletiva: Conselho Diretor.

II - ASSESSORAMENTO

- 1 - Chefia de Gabinete;
- 2 - Assessoria Jurídica;
- 3 - Assessoria de Auditoria e Controle Interno;
- 4 - Assessoria Técnica de Planejamento;
- 5 - Assessoria Técnica de Processamento de Dados:
 - 5.1 - Seção de Elaboração de Dados da Assessoria Técnica de Processamento de Dados;
 - 5.2 - Seção de Continuidade de Documentos da Assessoria Técnica de Processamento de Dados;
 - 5.3 - Seção de Análise de Sistema da Assessoria Técnica de Processamento de Dados.
- 6 - Coordenação de Policiamento e Fiscalização de Trânsito;
- 7 - Coordenação de Controladoria Regional de Trânsito;
- 8 - Coordenação de Educação de Trânsito;
- 9 - Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.

III - ÁREA INSTRUMENTAL

- 1 - Diretoria Administrativa Financeira:
 - 1.1 - Gerência de Recursos Humanos:
 - 1.1.1 - Subgerência de Direitos, Deveres e Controle de Pessoal.
 - 1.2 - Gerência de Finanças:
 - 1.2.1 - Subgerência de Execução de Despesa;
 - 1.2.2 - Subgerência de Contabilidade; e
 - 1.2.3 - Subgerência de Arrecadação.
 - 1.3 - Gerência de Materiais:
 - 1.3.1 - Subgerência de Aquisição e Fornecimento de Materiais; e
 - 1.3.2 - Subgerência de Patrimônio.
 - 1.4 - Gerência de Serviços Gerais:
 - 1.4.1 - Subgerência de Protocolo Geral;
 - 1.4.2 - Subgerência de Transportes; e
 - 1.4.3 - Subgerência de Conservação e Vigilância.

IV - ÁREA FINALÍSTICA

- 1 - Diretoria de Operações;
 - 1.1 - Gerência Executiva de Registro de Veículos;
 - 1.1.1 - Gerência Operacional de Vistoria e Emplacamento;
 - 1.1.2 - Gerência Operacional de Cadastro de Veículos;
 - 1.1.3 - Gerência Operacional de Triagem e Auditoria de Processos; e
 - 1.1.4 - Gerência Operacional de Atendimento Personalizado.
 - 1.2 - Gerência Executiva de Informação:
 - 1.2.1 - Gerência Operacional de Apoio as CIRETRANS e Postos de Trânsito.
 - 1.3 - Gerência Executiva de Habilitação:
 - 1.3.1 - Gerência Operacional de Exames Médicos;
 - 1.3.2 - Gerência Operacional de Exames Psicológicos; e
 - 1.3.3 - Gerência Operacional de Expedição de CNH.
 - 1.4 - Gerência Executiva de Planos Integrados:
 - 1.4.1 - Gerência Operacional de Estudos Estatísticos.

V - UNIDADES LOCAIS E REGIONAIS

- 1 - Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS;
- 2 - Postos de Trânsito - POSTOS.

§ 1º A Superintendência é o órgão executivo do DETRAN, com competência para fixação da política técnico-administrativa do DETRAN, bem como a coordenação e orientação, em nível

superior, das atividades dos demais órgãos do DETRAN.

§ 2º O Conselho Diretor será a reunião do Diretor Superintendente e dos demais diretores do DETRAN para tomada de decisões referentes a assuntos de interesse geral e coordenação executiva das atividades do DETRAN, bem como a fixação dos objetivos, diretrizes, programas, orçamentos e procedimentos, conforme dispuser o regimento.

§ 3º Poderão participar das reuniões do Conselho Diretor, sem direito a voto, a critério do Diretor Superintendente, os titulares de cargos do DETRAN.

§ 4º À Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - cabe processar e julgar os recursos relativos à aplicação de penalidades por infração à legislação de trânsito, com composição e funcionamento definidos por decreto governamental, respeitadas as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 5º As Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS - terão suas estruturas, competências e finalidades definidas em regulamento, levando-se em consideração, entre outros motivos, a importância urbana as sedes municipais sob sua jurisdição e o número de veículos de cada região.

§ 6º As atribuições genéricas e específicas dos órgãos de Assessoramento, Área Instrumental, Finalística, Regional e Local, inclusive seus níveis inferiores, serão definidas no Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a ser aprovado por decreto governamental.”

Art. 2º Caberá ao Conselho Diretor do DETRAN efetuar as alterações do Regimento Interno, para adequá-lo à legislação vigente, inclusive no que se refere às competências e finalidades dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 3º Os servidores cedidos ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN retornarão aos seus órgãos ou entidades de origem.

Parágrafo único. Fica facultado ao Diretor Superintendente do DETRAN, sopesada a conveniência e oportunidade, dispor de servidores de outros órgãos para atender ao interesse do DETRAN.

Art. 4º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 3.848, 15 de junho de 1976, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso I do art. 9º:

“I - Diretor Superintendente.”

II - o inciso IV do art. 9º:

“Diretor Administrativo Financeiro.”

Art. 5º O Anexo II da Lei nº 3.848, 15 de junho de 1976, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 3.848, 15 de junho de 1976:

I - o inciso II do art. 9º;

II - o Anexo III.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de janeiro de 2019; 131ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO DETRAN/PB
Valores em R\$

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	QUANTIDADE
Diretor Superintendente	CDS-2	5.008,06	5.008,06	10.016,12	1
Chefe de Gabinete	CAD-3	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
Coordenador da Assessoria Jurídica	CAD-3	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
Assessor de Imprensa e Relações Públicas	CAD-5	900,00	900,00	1.800,00	1
Coordenador da Assessoria de Auditoria e Controle Interno	CAD-3	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
Secretário do Diretor Superintendente	CSE-1	500,00	500,00	1.000,00	1
Assessor Técnico	CAT-1	600,00	600,00	1.200,00	15
Assessor de Controle Interno	CAT-1	600,00	600,00	1.200,00	5
Coordenador da Assessoria Técnica de Planejamento	CAD-3	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
Coordenador da Assessoria Técnica de Processamento de Dados	CAD-3	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
Chefe da Seção de Elaboração de Dados	CAD-5	900,00	900,00	1.800,00	1
Chefe da Seção de Continuidade de Documentos	CAD-5	900,00	900,00	1.800,00	1
Chefe da Seção de Análise de Sistema	CAD-5	900,00	900,00	1.800,00	1
Coordenador de Policiamento e Fiscalização de Trânsito	CAD-3	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
Coordenador da Controladoria Regional de Trânsito	CAD-3	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
Coordenador de Educação de Trânsito	CAD-3	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
Coordenador da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI	CAD-3	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
Diretor Administrativo Financeiro	CDS-3	3.915,00	3.915,00	7.830,00	1
Secretário do Diretor de Área Instrumental	CSE-2	400,00	400,00	800,00	1
Assessor de Gabinete de Área Instrumental	CAT-1	600,00	600,00	1.200,00	10
Agente Conductor de Veículo	CSE-2	400,00	400,00	800,00	3

Gerente de Recursos Humanos	CGI-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
Subgerente de Direitos, Deveres e Controle de Pessoal	CGI-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente de Finanças	CGI-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
Subgerente de Execução de Despesa	CGI-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Subgerente de Contabilidade	CGI-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Subgerente de Arrecadação	CGI-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente de Materiais	CGI-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
Subgerente de Aquisição e Fornecimento de Materiais	CGI-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Subgerente de Patrimônio	CGI-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente de Serviços Gerais	CGI-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
Subgerente de Protocolo Geral	CGI-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Subgerente de Transportes	CGI-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Subgerente de Conservação e Vigilância	CGI-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Diretor de Operações	CDS-3	3.915,00	3.915,00	7.830,00	1
Assessor de Gabinete de Área Finalística	CAT-1	600,00	600,00	1.200,00	6
Secretário do Diretor de Área Finalística	CSE-2	400,00	400,00	800,00	1
Gerente Executivo de Registro de Veículos	CGF-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
Gerente Operacional de Vistoria e Emplacamento	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Operacional de Cadastro de Veículos	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Operacional de Triagem e Auditoria de Processos	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Operacional de Atendimento Personalizado	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Executivo de Informação	CGF-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
Gerente Operacional de Apoio as CIRETRANS e Postos de Trânsito	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Executivo de Habilitação	CGF-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
Gerente Operacional de Exames Médicos	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Operacional de Exames Psicológicos	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Operacional de Expedição de CNH	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Executivo de Planos Integrados	CGF-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
Gerente Operacional de Estudos Estatísticos	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Chefe de Seção de Registro de veículos	CGF-3	500,00	500,00	1.000,00	1
Chefe de Seção de Vistoria e Emplacamento	CGF-3	500,00	500,00	1.000,00	1
Chefe de Seção de Atendimento Personalizado	CGF-3	500,00	500,00	1.000,00	1
Chefe de Seção de Habilitação	CGF-3	500,00	500,00	1.000,00	1
Chefe de Seção de Expedição de CNH	CGF-3	500,00	500,00	1.000,00	1
Chefe de Seção Administrativa	CGF-3	500,00	500,00	1.000,00	1
Chefe de Seção de Educação de Trânsito	CGF-3	500,00	500,00	1.000,00	1
Chefe de Seção de Estatística	CGF-3	500,00	500,00	1.000,00	1
Chefe de Seção de Fiscalização	CGF-3	500,00	500,00	1.000,00	1
Chefe de CIRETRAN	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	28
Chefe de Seção de Infrações e Penalidades	CGF-3	500,00	500,00	1.000,00	28
Chefe de Seção de Protocolo de CIRETRAN	CGF-3	500,00	500,00	1.000,00	28
Chefe de Posto de Trânsito	CGF-3	500,00	500,00	1.000,00	22

Ato Governamental nº 0233

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MAYARA DANGELA JOB MONTEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0234

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Araújo Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ZILENE MARTINS GOMES DA SILVA**, matrícula nº 183.367-7, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva do Palácio da Redenção, Símbolo CAT-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0235

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ZILENE MARTINS GOMES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Governança da Residência Oficial do Governador, Símbolo CGF-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0236

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO CESAR SARAIVA GONÇALVES**, matrícula nº 186.608-7, do cargo em comissão de Agente Conductor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 0237

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO CESAR SARAIVA GONÇALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 0238

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **ESPEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA** para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0239

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ISABEL GERMANO CORREIRA LIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0240

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **BETANIA XAVIER DANTAS DE OLIVEIRA BASTISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas e Especiais da Maternidade Frei Damião, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0241

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOÃO DA PAZ FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0242

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARIA DE LOURDES CHAVES NETA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0243

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ROSINALDO LUIZ DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0244

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MANOEL RIDALVO PAULO DE ARAÚJO**, matrícula nº 82.888-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Telecomunicações da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0245

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ANDERSON GOMES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Telecomunicações da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0246

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLOS EDUARDO CORREIA DE MELO**, matrícula nº 523.352-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0247

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RONALDO DA SILVA PORFÍRIO**, matrícula nº 163.917-0, do cargo em comissão de Diretor da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0248

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CARLOS EDUARDO CORREIA DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0249

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RONALDO DA SILVA PORFÍRIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0250

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RICARDO ALEXANDRE BATISTA	ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	CAD-7
REGINA MAYARA DE FARIAS DUARTE	SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	CAD-7
STEPHANNE KAROLAYNE MARINHO DE PONTES SILVA	SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	CAD-7
ZENOS DE MEDEIROS FILHO	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	CAD-3

Ato Governamental nº 0251

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOAO GOMES DE SALES FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0252

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTHONY RITZ DOS SANTOS**, matrícula nº 184.902-6, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0253

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E nomear **RODRIGO MORAIS FRAZÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0254

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado das Finanças:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
RODRIGO MORAIS FRAZÃO	169.224-1	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	CSE-1
WELLINGTON BEZERRA DA CRUZ	169.019-1	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II	CSE-2

Ato Governamental nº 0255

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado das Finanças:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
WELLINGTON BEZERRA DA CRUZ	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	CSE-1
ANTHONY RITZ DOS SANTOS	AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II	CSE-2

Ato Governamental nº 0256

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 011/2019/SEAD

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **19.000.035-0/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, exonerar, **FRANCISCO DEMONTIER ARAUJO GRANJEIRO**, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 155.078-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 012/2019/SEAD

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **19.000.113-5/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE DE ANCHIETA CHAVES**, do cargo de Porteiro, matrícula nº 94.525-1, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

PORTARIA Nº 013/2019/SEAD

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **19.000.095-3/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro



de 2003, exonerar, a pedido, ARNALDO NONATO PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.826-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 014/2019/SEAD.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E tornar sem efeito a PORTARIA Nº 010/2019/SEAD, publicada no Diário oficial do Estado, edição do dia 05 de janeiro de 2019.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 006/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
18.031.214-6	ALESSANDRA MOURA BATISTA	159.960-7	2196/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.031.473-4	ALESSANDRA SILVA NOGUEIRA	147.899-1	2200/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.032.145-5	PETRUS XAVIER BEZERRA ALVES	162.919-1	2217/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.032.332-6	MARIO MONTEIRO PEREIRA	163.910-2	2218/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 007/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
18.022.457-3	JOSABETE DE MELO CARVALHO ALVES	133.638-0	2216/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.052.404-6	MARTA DE LUCENA ARAUJO	161.894-6	2215/2018/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 008/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
18.034.611-3	FERNANDA MARIA DE LIMA	175.605-2	2237/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 009/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
18.031.513-7	MARIA HELENA GOMES CAVALCANTI	084.392-0	PROFESSOR	SEE	06 MESES
18.031.053-4	JURACI JERONIMO FERREIRA	146.002-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
18.030.641-3	ALEX LUAN ANDRADE DA SILVA	178.108-1	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
18.030.665-1	FRANCINETE REINALDO DA SILVA SOUSA	141.661-8	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
18.030.644-8	ALEX LUAN ANDRADE DA SILVA	172.359-6	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201800006330

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 071/GESIPSE/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 0394/2018, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Conceição.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa parcialmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar a aplicação da penalidade de **05 (cinco) dias de SUSPENSÃO** ao ASP FRANCISCO ELSON DA SILVA, mat. 181.531-9, por infringir o Art. 106, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, respeitando o que reza o Art. 119 da referida Lei, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 08 de janeiro de 2019.

Processo nº. 201800007124

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 085/GESIPSE/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Processo nº 201800005858 e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidores desta Pasta, nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 08 de janeiro de 2019.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - MAJ OOC PM
Secretário de Estado

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS/002/19

João Pessoa, 03 de janeiro de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão e funções gratificadas adiante enumeradas, com vigência a partir desta data.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GIULIANA FORMIHA GRÉCIA	SECRETARIA DIR. SUPERINTENDENTE	F-1
LUCIO FLAVIO L DE QUEIROZ JUNIOR	MOTORISTA DO DIR. SUPERINTENDENTE	F-3
GILKA SPINELY FERNANDES DA COSTA	CHEFE DE GAB. SUPERINTENDENTE	CAS-3
MARIA JOSE F. DA CUNHA	SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE	F-3
ALEXANDRE DINOÁ DUARTE GUERRA	CHEFE COM. PERMANENTE LICITAÇÃO	CAS-3
KATIA ARAÇARY DE O. CORREIA	CHEFE DA GER. SETORIAL DA COM. PERM. LICITAÇÃO	CAS-3
BRUNA BARRETO MELO	GER. ESP. ACOMP. PROC. TRIB. DE CONTAS	CAS-3
ANDRÉ ALVES DUTRA	ASSSSOR. DO DIR. SUPERINTENDENTE	CAS-3
CLÁUDIA DE ARAÚJO NAVARRO	ASSESSOR DO DIR. SUPERINTENDENTE	CAS-3
ISABELLE RIBEIRO FERREIRA	ASSESSOR DO DIR. SUPERINTENDENTE	CAS-3
CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO COORDENACAO	CAS-3
MARIA ANACLETO DUARTE PEREIRA	SECRETÁRIA DA ASS. DE PALNEJAMENTO	F-3
MARIA CRISTINA FELIX DE ALMEIDA	GERENTE ESPECIAL DE CONVÊNIO	CAS-3
THIAGO BATISTA MEDEIROS	SECRETÁRIO DA GER. ESPECIAL CONVÊNIO	F-3
FABIO MARQUES GONDIM	GERENTE CENTRO PROC. DADOS	CAS-3
ANA TÉRCIA MUNIZ DE LIMA	SECRETÁRIA DO CENTRO PROC. DADOS	F-3
FLÁVIO COLAÇO DA SILVA	CHEFE DA PROCURADORIA JURIDICA	CAS-3
CLÁUDIA CIENE DA S. VASCONCELOS	SECRETÁRIA PROCURADORIA JURIDICA	F-3
REGIANNE CORREIA LINS	SECRETARIA DO DIR. TÉCNICO	F-2
IVALDO DE ALMEIDA FERNANDES	ASSESSOR DO DIR. TÉCNICO	CAS-3
ALBERTO DA MATTA RIBEIRO	ASSESSOR DO DIR. TÉCNICO	CAS-3
LUIZ ADELINO DE MELO	ASSESSOR DO DIR. TÉCNICO	CAS-3
THAIS CORTÊS SILVA MACENA	SECRETARIA DE DIV. ESTUDOS E PROJETOS	F-3
ADA DINIZ PEDROSA MEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE TOPOGRAFIA	F-1
EURÍPEDES FLORESTA DE O FILHO	CHEFE DA SEÇÃO DE ARQ. E URBANISMO	F-1
TATIANA MEDEIROS VALOES	CHEFE DA SEÇÃO DE CUSTOS E OBRAS	F-1
MANUELA BATISTA S M DE MEDEIROS	CHEFE DA SEÇÃO DE ANAL. E ELAB. DE PROJETOS	F-1
YAN RIBEIRO MAIA	GER. ESP. AVAL. E REST. PREDIOS HISTÓRICOS	F-1
UELSON DE SOUSA TAVARES	CHEFE DA DIVISAO CONST. E CONSERVAÇÃO	CAS-3
ADIVANIL SILVA DO NASCIMENTO	SECRETARIA DE DIV. CONST. E CONSERVAÇÃO	F-3
MARIA DA GUIA V. DA R. COUTINHO	CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMP. E CONSTRUÇÃO	F-1
EVIO BARBOSA DE LUCENA	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	F-1
ALYNNE PONTES BERNARDO	CHEFE DA SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO	F-1
MARIA VERÔNICA DE A. CORREIA	CHEFE DA DIVISAO OBRAS HÍDRICAS	CAS-3
POLIANE KELY MENEZES SARMENTO	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCAL. OBRAS HÍDRICAS	F-1
ORLEY NUNES DE FARIAS	CHEFE DA SEÇÃO DE PROJ. DE OBRAS HÍDRICAS	F-1
MARIA AURILIA DE SÁ PINTO VIEIRA	PRESID. COMISSAO AVALIAÇÃO	CAS-3
PHILIPPE HUSSEIN B MELO	CHEFE DA GER. CONTROLE FÍSICO FINANCEIRO	CAS-3
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ROCHA	CHEFE DE DIV. RECURSOS ADMINISTRATIVOS	CAS-3
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA COELHO	CHEFE DE DIV. RECURSOS HUMANOS	CAS-3
RISOLENE DE LOURDES CANTALICE DOS SANTOS	SECRETARIA DA DIV. RECURSOS HUMANOS	F-3
LUÍZA ALVES DE MACENA	CHEFE DE SEÇÃO MOV. E REGISTRO	F-1
DIONÉ SOARES DOS SANTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA E BENEFÍCIO	F-1
JULIETA BEZERRA C. ARCOVERDE	CHEFE DE DIV. RECURSOS FINANCEIROS	CAS-3
FELIPE WALYSON A DUARTE	SECRETARIO DA DIV. RECURSOS FINANCEIROS	F-3
IGOR DELANO B DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA	F-1
JANSEN NUNES DE OLIVEIRA	CHEFE DA SEÇÃO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	F-1
SOCORRO LAYANA F DA COSTA	CHEFE DA SEÇÃO CONTAB. E FINANÇAS	F-1
HENRIQUETA D DA S VASCONCELOS	CHEFE DA SEÇÃO COM. DOCUMENT. E ARQUIVO	F-1
ROBERTA DE LOURDES F DE MENEZES	CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	F-1
ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA	GERENTE REGIONAL CAMPINA GRANDE	CAS-3
MARIA DO CARMO RODRIGUES	SECRETARIA DA GER. CAMPINA GRANDE	F-3
FRANCISCO LIRA BRAGA	GERENTE REGIONAL DE CAJAZEIRAS	CAS-3
MARIA SOLANGE ALVES A. DUARTE	SECRETARIA DA GER. CAJAZEIRAS	F-3
DOMINGOS MARQUES NETO	GERENTE REGIONAL ITAPORANGA	CAS-3
MARIA DO SOCORRO GOMES	SECRETARIA DA GER. ITAPORANGA	F-3

ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA	GERENTE REGIONAL DE PATOS	CAS-3
HUGO ARCOVERDE TEIXEIRA	SECRETARIO DA GER. PATOS	F-3
ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI	GERENTE REGIONAL DE SOUSA	CAS-3


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 053

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE tornar sem efeito as Portarias de remoções de números 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027 e 028, publicadas no D.O.E de 05 de janeiro de 2019.

Portaria nº 054

João Pessoa, 08 de janeiro 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
0031413-3/2018	1856979	CAIO AMERICO PEREIRA DE ALMEIDA	LYCEU PARAIBANO	JOAO PESSOA	NUC DE EJA DA UFPA CAMPUS I	JOAO PESSOA	200	211125700
0031446-0/2018	1736515	JACQUELINE BEZERRA DOS SANTOS	LYCEU PARAIBANO	JOAO PESSOA	SEEFM PROF PEDRO A P CAMINHA	JOAO PESSOA	200	211111700
0032676-6/2018	1574361	VILMA GOMES DE LACERDA SOUSA	EEEF PE ARISTIDES F DA CRUZ	AGUIAR	EEEFM PROF PAULO FREIRE	JOAO PESSOA	200	211104000
0031406-5/2018	1597221	JERFSON MASCARENHAS AMORIM	EEEFM MARIA HONORINA SANTIAGO	SANTA RITA	EEEF TEN LUCENA	JOAO PESSOA	200	211100700

Portaria nº 055

João Pessoa, 03 de janeiro 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO ORIGEM	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO DESTINO	UPG	UTB DESTINO
0031678-7/2018	6412572	MIRIAM DE JESUS ARAUJO	EEEF ANTONIO PESSOA	JOAO PESSOA	EEEF JOSE VIEIRA	JOAO PESSOA	200	211105300
0031680-0/2018	6096379	JOANA DARCI SOARES DOS SANTOS	EEEF MACHADO DE ASSIS	SANTA RITA	ENE ANISIO PEREIRA BORGES	SANTA RITA	033	211113900
0032258-2/2018	1380809	CELIA FRANCISCA DE SOUZA GOUVEIA	EEEFM UMBELINA GARCEZ	MAMANGUAPE	EEEF PE AZEVEDO	JOAO PESSOA	200	211103100
0031688-8/2018	1419927	IZABEL CRISTINA PEREIRA DE LIMA	EEEF JOAO URSULO	SANTA RITA	EEEF PREF ANTONIO TEIXEIRA	SANTA RITA	033	211121000
0030839-5/2018	1464001	JORGE MONTEIRO GUEDES	EEEFM LUZIA SIMOES BARTOLINI	JOAO PESSOA	EEEF DR OTAVIO NOVAIS	JOAO PESSOA	200	211100800
0031672-1/2018	1793351	JORGE MONTEIRO GUEDES	EEEFM PROF ANTONIO GOMES	BAYEUX	EEEF DR OTAVIO NOVAIS	JOAO PESSOA	200	211100800

Portaria nº 056

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, competência ao Secretário Executivo de Administração, Suprimentos e Logística, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, para:

1. Ordenar despesas por meio de emissão de notas de empenhos, e/ou suas respectivas anulações;
2. Assinar ordens de saque, ordens bancárias, cheques e demais documentos pertinentes a efetivação do pagamento de despesas;
3. Autorizar o deslocamento dos servidores lotados na secretaria Executiva de Administração, Suprimento e Logística, bem como dos servidores das gerências subordinada a esta secretaria executiva;
4. Autorizar a concessão do pagamento de passagens;
5. Autorizar a concessão do pagamento de diárias;
6. Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios em qualquer modalidade, inclusive por dispensa de licitação e inexigibilidade, destinados a aquisição de bens e contratação de prestação de serviços;
7. Assinar Termos de Referência, Planos de Trabalho e Propostas de Trabalho;
8. Assinar Portaria de Gestor de Contrato/Convênio;
9. Assinar Termos de Ratificação de Dispensa e Inexigibilidade de licitação da aquisição de bens e contratação de prestação de serviços;
10. Homologar os procedimentos licitatórios em qualquer modalidade, inclusive por dispensa de licitação e inexigibilidade, destinados a aquisição de bens e contratação de prestação de serviços;
11. Assinar contratos de prestação de serviços contínuos e não contínuos, bem como contratos de aquisição de bens;
12. Assinar aditivos contratuais sejam eles de prazo e/ou valor, para aquisição de bens ou prestação de serviços;
13. Assinar convênios, termos de protocolo, termos de cooperação, termos de parceria, termos de fomento;
14. Assinar aditivos de convênios, termos de protocolo, termos de cooperação, termos de parceria, termos de fomento, sejam eles de prazo e/ou valor;
15. Autorizar por meio de ordem de serviço a execução dos contratos de prestação de serviços e contratos de aquisição de bens;
16. Parágrafo único – a delegação de competência, que tratam os incisos do presente artigo, devem ser executados na íntegra, até a finalização do fato administrativo em questão.
17. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 02/2019/SEDS

Em 07 de janeiro de 2019.

Ementa: Dispõe sobre a Constituição de Comissão para esclarecer eventuais atecnia, durante a manutenção da aeronave Acauã 01, pertencente ao Governo do Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO que o Assessor Jurídico da Secretaria de Estado da Administração, Sr. Renovato Ferreira de Sousa Júnior, Procurador do Estado, nos autos do processo administrativo de n. 19.000.026789.2017, correspondente ao Pregão Presencial de n. 055/2018, emitiu despacho em que recomendou à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social a elaboração de parecer técnico fundamentado para examinar a ocorrência ou não de eventuais atecnias por parte da empresa HELIFOR COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA. – ME, suscitadas no recurso administrativo, interposto pela empresa B. G. & P. TÁXI AÉREO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA. – ME – CHOPPER SOLUTION, no citado processo,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão para elaboração de Parecer Técnico, formada pelos seguintes integrantes, todos lotados no Grupamento Tático Aéreo - GTA:

- a) Capitão PM Everaldo H. L. de Oliveira, matrícula nº 520.758-4;
- b) Capitão PM Igor Campos de Melo Silva, matrícula nº 522.890-5;
- c) Capitão PM Rodrigo Maia Pimenta, matrícula nº 520.716-9;

Art. 2º. A referida Comissão tem o escopo de esclarecer a ocorrência ou não de atecnias, por parte da HELIFOR COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA. – ME, durante a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, no helicóptero, modelo AS 350 B2, denominado Acauã 01, fabricado pela Airbus Helicopters, pertencente ao Governo do Estado da Paraíba, e que foram arguidas em recurso administrativo, interposto pela empresa B. G. & P. TÁXI AÉREO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA. – ME – CHOPPER SOLUTION, nos autos do processo administrativo de n. 19.000.026789.2017, relativo ao Pregão Presencial de n. 055/2018.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze dias) para que haja a conclusão das devidas apurações e a remessa por parte dessa comissão do respectivo parecer técnico à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, acompanhado de toda a documentação pertinente aos esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 03/SESDS

Em 08 de janeiro de 2019.

Ementa: Comissão para análise e emissão de parecer referente a material de higiene e limpeza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para análise e emissão de parecer acerca das amostras entregues pelos fornecedores das empresas concorrentes para fornecimento de material de higiene e limpeza.

- 1 - Haroldo Pinho de Alencar, matrícula nº 183.560-2;
- 2 - Rejane Mota Lopes, matrícula nº 137.412-5 e
- 3 - Rosemary da Silva Machado, matrícula nº 166.500-6.


JOÃO FRANCISCO BEZERRA GOMES
Secretário Executivo

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº001/2019/DS

João Pessoa, 03de janeiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 679/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
022380-2015-0	DAVIDSON BARBOSA ASSIS	01302840618/PB	341730-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032766-2015-0	EDUARDO SANTOS DINIZ	04359990268/PB	420282-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030946-2015-4	ERINALDO OLIVEIRA DE SOUSA	00396202407/PB	259673-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033572-2015-1	JAIR LIRA JUNIOR	04170250491/PB	420358-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
019199-2015-4	JANICE AGOSTINHO SARMENTO CABRAL	02638741590/PB	342730-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
029836-2015-6	JEFERSON SILVA DO NASCIMENTO	05569237094/PB	350593-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
033567-2015-0	JORDANY LIRA DE SOUSA	02721393610/PB	328026-6/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028649-2015-6	JORGÉ ALBERTO TRIGUEIRO FILHO	00701683649/PB	342131-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031643-2015-4	JOSE ANTONIO GOMES PEREIRA	04773281624/PB	350955-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
027933-2015-1	JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	05245415990/PB	341298-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
018959-2015-0	JOSINETE DE SENA ALBUQUERQUE GOES	00870611613/PB	342352-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
033563-2015-2	LENIVALDO SILVA DE LIMA	02444863454/PB	350669-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032774-2015-4	LIVANILSON DE PAULA SILVA	04998067129/PB	420327-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032789-2015-0	RAFAEL GOMES LUCENA	0587180205/PB	420764-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

000854/2016-0	RENILDO DA NOBREGA LIMA	00442879343/PB	328475-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
037634/2015-6	RICARDO TORRES LEITE	02820314085/PB	328785-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032208/2015-3	THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO DA SILVA	02520120306/PB	420934-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
030099/2015-1	VALTER TRIGUEIRO JUNIOR	00568006793/PB	256091-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032257/2015-7	WAGNER EMMANUEL XAVIER DE MELO	06068289097/PB	420791-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032223/2015-8	WELLINGTON PESSOA DOS SANTOS	02232129100/PB	350490-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº002/2019/DS

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº680/2018, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVEsuspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
032275/2015-5	EDRISIO FERNANDO FELIX DE SOUZA	04396097240/PB	350893-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
037458/2015-6	ERIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	00155865120/PB	328158-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032715/2015-7	FERNANDO GONÇALO DA SILVA	03287856376/PB	402406-4/DETRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032161/2015-0	FLAVIO PESSOA DE LIMA	04900746374/PB	420611-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
033394/2015-2	JOANILDO DA ROCHA MENDES	01145512806/PB	420335-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
032771/2015-0	LAERTE BARBOSA DOS SANTOS	04438785925/PB	350522-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
037947/2015-1	LUCIO WELLINGTON BATISTA	03557836675/PB	330458-7/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031859/2015-0	MARCELA MELQUIADES RANGEL	04419113696/PB	350510-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
035801/2015-3	NELSON MEIRA NOBREGA	01269472789/PB	420323-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
031650/2015-4	RACHELL ARRUDA SILVEIRA LIMA	02176515510/PB	350957-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

Portaria nº004/2019/DS

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar o servidor FRANCISCO FELIX BRASILEIRO FILHO, matrícula 3471-1, para responder pela Chefia da 3ª CIRETRAN, localizada no município de Itabaiana, durante o período de gozo das férias seu titular, a partir de 14 de Janeiro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
 Diretor Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº002/GCG/2019 - CG

João Pessoa - PB, 08 de janeiro de 2019.

Altera Membro de Comissão para a realização dos Concursos Públicos para o ingresso no CBMPB através do Curso de Formação de Oficiais 2019 e Curso de Formação de Soldados 2018 assim como do Processo Seletivo Interno do CHO, CFC e CFS 2018, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, considerando a necessidade da continuidade nos trabalhos das Comissões de ingresso no CBMPB através dos Concursos Públicos para o Curso de Formação de Oficiais 2019 e Curso de Formação de Soldados 2018 assim como do Processo Seletivo Interno do CHO, CFC e CFS de 2018, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, da Presidência da Comissão Geral dos Concursos para o Curso de Formação de Oficiais BM 2019, Curso de Formação de Soldados BM 2018 e do Processo Seletivo Interno do CHO, CFC e CFS 2018, o CEL QOBM Matr.512.400-0 DÊNIS DA SILVA NERY;

Art. 2º DESIGNAR, para a Presidência da Comissão Geral dos Concursos para o Curso de Formação de Oficiais BM 2019, Curso de Formação de Soldados BM 2018 e do Processo Seletivo Interno do CHO, CFC e CFS 2018, o CEL QOBM Matr.521.264-2 LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPB

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 0001/2019/GSC/CGE

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "i" e "p", art. 46, da Lei nº 3.396/77, em consonância com as disposições do art. 15, inciso III, do Decreto nº 14.855, de 26 de outubro de 1992, que regulamenta a Lei nº 5.584/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Executivo desta Pasta, BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO, para a prática dos seguintes atos:

I - Autorizar como ordenador de despesas a emissão de notas de empenho e sua anu-

lação, ordem de saque, notas de provisão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;

II - Assinar, sem prejuízo de eventual avocação de competência pelo Titular da Pasta todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da Controladoria.

III - Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

IV - Encaminhar processos à Assessoria Jurídica, Unidades Administrativas e demais órgãos para elaboração de pareceres;

V - Autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação no âmbito da Controladoria;

VI - Assinar contratos para prestação de serviços e assistência técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria Nº 0002/2017/GSC/CGE.

Publique-se,

Dê-se ciência

E cumpra-se.


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 001/2019

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO, matrícula nº 88.863-0; FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 96.346-1 e ANDALÚZIA MARIA DE MEDEIROS PESSOA, matrícula nº 164.455-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, visando implementar todas as medidas pertinentes aos processos licitatórios levados a efeito pela SEIRHMA, podendo praticar todos os atos legalmente admitidos em consonância com os termos da Lei Nº 8.866/93, que trata das licitações e contratos administrativos c/c a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, dispoendo sobre os procedimentos a serem adotados para unificação dos requerimentos de registros e compartilhamento de sistemas informatizados pela PGE/PB, SEAD/PB e CGE/PB.

Art. 2º - Resolve, ainda, designar a servidora Adhalida Mariane Teixeira Modesto, matrícula nº 186.264-2 como suplente; e a servidora Telma Lucia de Almeida Nunes, matrícula nº 147.807-9, como Secretária da Comissão ora constituída.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


 Deusdete Queiroga Filho
 Secretário Titular da SEIRHMA

PBPrev - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/ Nº022/ 2019

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	9375.18	ESTELA DE MENEZES CUNHA	020.662.464-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	9241.18	DANILEL PINTO RAMALHO	131.660.344-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	10101.18	JOSE LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS	109.114.814-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	9267.18	MAÉRCIO TRAVASSOS DE LIMA	181.820.204-25	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	8933.18	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BARROS	041.919.614-54	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	9425.18	ROBSON PAREDES MOREIRA	058.157.894-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	9171.18	ROSINETE FREIRE DE ANDRADE	131.915.194-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	9166.18	VERAS LÚCIA CASTRO ISIDRO	225.685.144-34	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09	9215.18	YÉDA SILVEIRA MARTINS LACERDA	380.219.514-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019

Resenha/PBprev/GP/ Nº024/ 2019

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. INDEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto
01	0001.19	YÉDA UCHOÁ TAVARES	181.355.104-97	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	8844.18	JOSE EUGÊNIO DOS SANTOS	278.350.814-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019


 Yuri Simpson Lobato
 Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária****EDITAL DE CITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 521/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 05 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o servidor **ROSEMARYSON LEITE DE SÁ**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 172.035-0, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da **última publicação**, **comparecer** na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, afim de apresentar **razões e/ou justificativas por ESCRITO**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 20180007232, objetivando **regularizar** a sua situação funcional nesta Secretaria, em tese, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2019

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD**Companhia de Água e
Esgotos do Estado da Paraíba****AUDIÊNCIA PÚBLICA**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, com sede nesta Capital, em atendimento à Lei Estadual nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar proposta de reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Estado da Paraíba em que é responsável pela operação dos sistemas, a vigorar a partir da sua aprovação pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB.

Local: **Auditório da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP**
Endereço: **Feliciano Cirne, nº 50 – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa (PB).**Data e horário: **18 de janeiro de 2019 – às 14 h 00min.**

Os interessados em participar deste debate na referida Audiência Pública, deverão se inscrever até 48 horas antes do seu início, através de uma das seguintes alternativas:

- Endereço eletrônico audienciapublica@cagepa.pb.gov.br, informando: nome, telefone de contato, nº do RG e empresa /órgão ao qual pertence, se for o caso;
- Telefone (83) 3218.1309 no horário das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

A Diretoria

**Programa
Empreender da Paraíba****EDITAL E AVISO**

PROGRAMA EMPREENDER DA PARAÍBA

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo para Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e compareça à sede deste órgão, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 (manhã) e das 13h00 às 17h00 (tarde), para apresentação do(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, observando o mesmo local e horário supra indicados para tal fim, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE-PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas:

TCC Nº	PROCESSO ADM. Nº	CONTRATO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2017.01.00409-98	4348/2013	3955/2013	ANA CLAUDIA DE MEDEIROS SILVA	091.959.064-01
2017.01.00473-57	2640/2013	2324/2013	ANTONIO TORQUATO PEREIRA	309.163.054-49

2017.01.00466-98	2659/2013	2249/2013	ANTONIO VERISSIMO DE PAIVA SOBRINHO	690.555.564-91
2017.01.00572-40	3522/2013	3059/2013	CRISTIANA PAULINO DA SILVA	044.477.394-02
2017.01.00377-88	4188/2013	3787/2013	DANIELE TAVARES SANTOS	096.114.584-60
2017.01.00531-08	3379/2013	2931/2013	DEBORA LEITE SOARES	694.329.104-15
2017.01.00200-24	4031/2013	3633/2013	EDNA FERREIRA ARAUJO	092.657.694-16
2017.01.00496-68	1697/2013	1450/2013	EDSON ALVES HENRIQUE	097.475.044-13
2017.01.00495-85	1698/2013	1451/2013	EDSON BORGES VIEIRA FILHO	073.485.954-64
2017.01.00580-73	2041/2013	1747/2013	ELANIO VIANA DE LIMA BARBOSA	071.645.044-58
2017.01.00584-95	2042/2013	1748/2013	ELIANE COSME DOS SANTOS	012.071.584-88
2017.01.00596-34	1979/2013	1688/2013	ELINALDO DO NASCIMENTO TORRES	028.143.754-82
2017.01.00382-81	4197/2013	3796/2013	GEOVA DE ARAUJO PEREIRA	086.376.394-45
2017.01.00769-68	2048/2013	1754/2013	JOSE ANTONIO DA SILVA	012.406.534-17
2017.01.00772-06	2049/2013	1755/2013	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	089.129.704-96
2017.01.00763-98	1752/2013	1505/2013	JOSE IVO ALVES GONCALVES	048.277.564-57
2017.01.00762-16	3694/2013	3408/2013	JOSE IVYRSON BEZERRA CUNHA	101.409.854-84
2016.01.00823-23	1313/2012	1092/2012	JOSILENE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	991.653.844-15
2018.01.00115-18	3700/2013	3414/2013	LAERSON ALVES DE MEDEIROS	284.130.162-15
2018.01.00006-28	3702/2013	3416/2013	LUCIENE FERNANDES DE MACEDO	705.913.264-34
2018.01.00069-06	2061/2013	1767/2013	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	080.629.934-77
2018.01.00070-86	2062/2013	1768/2013	MARCELO LUIZ DE LIMA SILVA	011.496.404-13
2018.01.00073-26	3707/2013	3421/2013	MARCIO DO NASCIMENTO SANTOS	057.028.844-42
2018.01.00082-33	2063/2013	1769/2013	MARGARIDA REGINA DA MOTA	012.116.814-08
2018.01.00086-47	2064/2013	1770/2013	MARIA ANTONIA DE MEDEIROS FERREIRA	014.264.014-00
2017.01.00314-19	3724/2013	3438/2013	PATRICIA DE FATIMA CRUZ DANTAS MEIRA	451.701.694-34

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019.

AMANDA ARAUJO RODRIGUES
Secretária Executiva da Secretaria Executiva do Empreendedorismo